

Processo Administrativo nº 23436.000716.2025-59
Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15586/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI, O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO - CAMPUS REGISTRO E ELOYRIS
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A *Autarquia* INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP – IFSP, campus Registro, com sede na Av. Clara gianotti de Souza, nº 5180, Agrochá, REGISTRO / SP, CEP 11900-000, na cidade de Registro/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.882.594/0024-51, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral do Campus Registro, Sr. Rodrigo Andrade da Cruz, nomeado(a) pela Portaria nº 1.482/ IFSP publicada no *DOU* de 10 de abril de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2276339, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ELOYRIS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.659.837/0001-59, sediado(a) na *AL. DOUTOR MURICY, 25, CENTRO, CEP 80.010120 em CURITIBA/PR*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por *ELOY XAVIER DA SILVA, titular da empresa, conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23436.000716.2025-59 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15586/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato por mais *1 (um) mês*, a partir de *01/11/2025* até *30/11/2025*.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Fica aditado o valor mensal do contrato de R\$ 31.151,48 (trinta e um mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 30.873,82 (trinta mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) em decorrência da negociação para redução de custos fixos ou variáveis não renováveis, pagos no primeiro ano da contratação, conforme item 9, do anexo IX da Instrução Normativa MPOG nº 05/2017 e cláusula 2.5 do contrato.

2.2 *Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/unidade: 26439/158586;
- II. Fonte de recursos: 1000000000;
- III. Programa de trabalho: 231788;
- IV. Elemento de despesa: 3.3.90.37; e
- V. Plano interno: L0000P0100N; e
- VI. Nota de empenho: 2025NE000013;

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ **1.543,69 (Mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos reais)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Registro, 31 de outubro de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:		REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:	
Nome:	Rodrigo Andrade da Cruz	Nome:	ELOY XAVIER DA SILVA
Cargo:	Diretor Geral	Cargo:	Titular da empresa

ELOY XAVIER DA
SILVA:22659161887

Assinado de forma digital por ELOY
XAVIER DA SILVA:22659161887
Dados: 2025.10.31 18:01:47 -03'00'

TESTEMUNHAS:		
1	Nome:	Elizabete Aparecida de Moraes Almeida
	Matrícula:	1953198
2	Nome:	Fernanda Vasconcelos de Lima Kanashiro
	Matrícula:	2169570

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Andrade da Cruz**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/RGT, em 31/10/2025 14:50:29.
- **Fernanda Vasconcelos de Lima Kanashiro**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 31/10/2025 14:52:05.
- **Elizabete Aparecida de Moraes Almeida**, COORDENADOR(A) - FG1 - CLT-RGT, em 31/10/2025 14:54:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1038280

Código de Autenticação: 116657a8be

